TERMO DE RESPONSABILIDADE

do autor do projeto de (a) .....

DL 555/99 de 16.12 na sua redação atualizada [RJUE]

b) ....., ..., residente em ....., freguesia ....., concelho ..... código postal .....-....., portador CC/BI nº ....., válido até...../...../....., contribuinte nº....., inscrito na (c)..... , sob o nº....., telefone nº .....telemóvel n.º ..... E-mail .....,

Declara, para efeitos do disposto no nº1 do art.10º do DL 555/99 de 16/12 na sua redação atualizada, que o projeto de (a) ....., de que é **autor**, relativo à obra de (d) ....., localizada em (e) ....., freguesia ....., cujo (f).....,foi(g)..... por(h) ..... residente em....., freguesia ....., concelho de....., observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente (i).....

.....

.....

.....

e está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com (j).....

.....

☐ **mais declara** que os elementos instrutórios contidos no suporte digital, nomeadamente o projeto supra referido, as demais peças desenhadas e as escritas são da sua autoria e inteira responsabilidade.

O técnico (k), ... Santa Maria da Feira , .../...../20.....

[conferi pelo C.C/B.I., o funcionário.....]

(a) Identificação de qual o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão.
(b) Indicar nome e habilitação do autor do projeto.
(c) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
(d) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.
(e) Localização da obra (rua, numero de policia e freguesia).
(f) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
(g) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia.
(h) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.
(i) Discriminar, designadamente, as normas(*) técnicas gerais e específicas de construção, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º do RJUE.
(j) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.
(K) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão..

(*) TIPOS DE PROJETO:

ARQUITETURA: Regime da Acessibilidade - Dec. Lei n.º 163/2006, de 08/08 (quando aplicável), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), Alvará de Loteamento/Urbanização/Informação Prévia (quando aplicáveis), disposições do SCIE e demais legislação e regulamentação aplicáveis;

ALIMENTAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (aprovado)**:** D.L. 26852 de 30/07/1936, D.L. 740/74, de 26/12 e demais legislação e regulamentação aplicáveis;

ARRANJOS EXTERIORES: PDM, RMUE, Alvará de Loteamento/Urbanização/Informação Prévia (quando aplicáveis);

SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÌCIOS (REH/RCS): D.L. 118/2013, de 20/08;

CONDICIONAMENTO ACÚSTICO: Regulamento Geral do Ruído (D.L. 9/2007, de 17/01) e Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (D.L. 129/2002, de 11/05);

ESTABILIDADE E BETÃO ARMADO: Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSA), Regulamento de Betão Armado e Pré-Esforçado (REBAP), Regulamento de Betões de Ligantes Hidráulicos (RBLH) e demais regulamentação aplicável em vigor;

ESTRUTURAS METÁLICAS: Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (REAE) e demais regulamentação aplicável;

INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED): Regime de Instalação das Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios (D.L. 123/2009, de 21/05 e manual ITED em vigor);

INSTALAÇÃO DE GÁS (aprovado): D.L. 521/99, de 10/12, Portarias n.º 386/94, de 16/06, 361/98, de 26/06, 362/2000, de 20/06, 690/2001, de 10/07 e demais legislação e regulamentação aplicáveis;

INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/ELEVADORES: D.L. 295/98, de 22/09 e demais legislação e regulamentação aplicáveis;

REDE PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTOS e REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS: D.L. 194/2009, de 20/08, Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (Dec. Reg. 23/95, de 23/08) e demais regulamentação aplicável;

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Normas Técnicas para Sistemas de Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos (NTRS), anexas ao RMUE;

SEGURANÇA CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO: vide no sítio www.snbpc.pt

VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DE FUMOS/GASES DE COMBUSTÃO: RGEU e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

Nota: A listagem de legislação e regulamentação em vigor é referida a título informativo, pelo que a sua permanente atualização, bem como a sua aplicabilidade, é da exclusiva responsabilidade dos técnicos autores dos projetos.